



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA 234/2022/SCR - Manaus, 15 de julho de 2022

Torna sem efeito designação constante na Portaria nº1/2022/SCR e prorroga, *ad referendum* do E. Tribunal Pleno, os efeitos da Portaria 273/2020/SCR, no que refere à designação do Juiz Titular da 1ª VTBV para responder presencial e cumulativamente pela Titularidade da 3ª VTBV, em razão de férias regulamentares, no período de 16.07 a 04.08.2022.

A CORREGEDORA REGIONAL DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do email de fls. 1-2, recebido por esta Corregedoria Regional, por meio do qual a 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista informa que o período correto de usufruto de férias do Magistrado Raimundo Paulino Cavalcante Filho, Titular da 3ª VTBV, marcado segundo formulário de férias constante nos autos do DP 10551/2021 (Esap), é no período de 16.07 a 04.08.2022;

CONSIDERANDO que esta informação foi confirmada pela Seção de Magistrados (fl.2), tendo em consulta sido verificado que o período de férias do Magistrado foi corrigido no sistema SIGEP-JT;

CONSIDERANDO que, anteriormente, devido ao período de férias do Juiz Raimundo Paulino Cavalcante Filho que constava no sistema SIGEP-JT e na Portaria 400/2021/SGP, foi designado para responder, no período de 06 a 25.07.2022, pela 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista, de forma presencial e cumulativa, o Juiz Gleydson Ney Silva da Rocha, conforme Portaria 1/2022/SCR, referendada pelo E. Tribunal Pleno do TRT 11ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0001/2022/1ªVTBV, por meio do qual os MM. Juízes do Trabalho Gleydson Ney Silva da Rocha, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista, e Raimundo Paulino Cavalcante Filho, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista, em comum acordo, solicitam que seja mantida por mais um ano, em 2022, a experiência acolhida na Portaria nº 273/2020/SCR de substituição mútua dos juízes titulares nas férias e afastamentos legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter um Julgador em atuação nas referidas Varas, para evitar solução de continuidade à prestação dos serviços públicos e prejuízo aos jurisdicionados,

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do DP-8786/2022 (e-SAP),

R E S O L V E, *ad referendum*:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação presente na Portaria 1/2022/SCR, para que o MM. Juiz do Trabalho Gleydson Ney Silva da Rocha, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista, respondesse pela Titularidade da 3ª VTBV, de forma presencial e cumulativa, no período de 06 a 25.07.2022.

Art. 2º Prorrogar a designação (Portaria 273/2020/SCR) do MM. Juiz do Trabalho GLEYDSON NEY SILVA ROCHA, Titular da 1ª VTBV, para responder pela Titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista, de forma presencial e cumulativa, no período de 16.07 a 04.08.2022, período correto de férias regulamentares do Juiz Titular da 3ª VTBV.

Art. 3º Determinar que a designação ocorra sem prejuízo de suas respectivas atribuições na 1ª VTBV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16.07.2022.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora do E. TRT da 11ª Região